



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

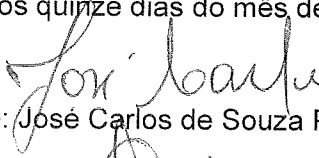
Tel.: (32) 3273-5700

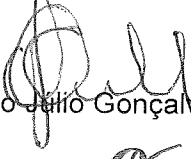
Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e dezesseis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores José Carlos de Souza Paschoa, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a décima primeira reunião extraordinária, tendo como objetivo a segunda votação do Projeto de Lei nº.42/2022 que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para delegação a terceiros, mediante licitação, dos serviços de transporte coletivo no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências." Projeto de Lei nº.49/2022 que "Alteração da Lei 1536 de 09 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências." Projeto de Lei nº.50/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências." Projeto de Lei nº.51/2022 que "Dispõe sobre Abertura De Crédito Adicional Suplementar as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." Projeto de Lei nº.52/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências." Após analisar os Projetos de Lei nº.42/2022, nº.49/2022, nº.50/2022, nº.51/2022 e nº.52/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assino juntamente com os demais membros, às dezenove horas e trinta e dois minutos. Sala das comissões, aos quinze dias do mês de setembro de 2022.


Presidente: José Carlos de Souza Paschoa


Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.51/2022

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 12 de setembro de 2022 a Proposição de Lei nº.51/2022 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências. Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.51/2022 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROPOSIÇÃO DE LEI 51/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

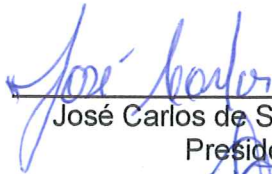
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense

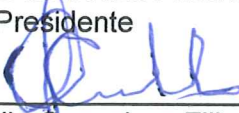
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br



José Carlos de Souza Paschoa
Presidente



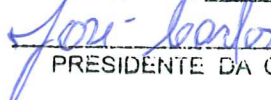
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator



Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 13/09/22



PRESIDENTE DA COMISSÃO